



EDITAL Nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO BOLSA CAPES/DS – DOUTORADO 2026

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de **03 (três)** bolsas de doutorado Demanda Social CAPES.

De acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025 fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande. Das **03 (três)** bolsas de doutorado Demanda Social CAPES disponibilizadas neste Edital, **1 (uma)** será para a Política de Ações Afirmativas e **2 (duas)** para ampla concorrência.

Para fins deste edital de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 considera-se:

I - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

IV - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

V - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

Em não havendo o preenchimento dos 30% das bolsas reservadas aos destinatários da Política de Ações Afirmativas essas bolsas serão acrescidas à ampla concorrência.



1. Inscrições

1.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente pelo sistema

www.siposg.furg.br/curso/962, apresentando a seguinte documentação:

Currículo lattes descritivo, atualizado, considerando o período a partir de 2021.

Currículo lattes comprobatório das produções apresentadas no currículo lattes descritivo. Os itens considerados para pontuação encontram-se no Apêndice A.

1.2 No ato da inscrição, o candidato declara sua opção pelas “vagas reservadas”, ficando inviabilizada a realização dessa solicitação após o encerramento dessa etapa. É vedada, no sistema de inscrição, a opção concomitante por vagas reservadas e pela ampla concorrência.

1.3 Para candidatos/as que solicitam enquadramento na Política de Ações Afirmativas, a documentação comprobatória é a seguinte:

I - As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

II - As/Os candidatas/os pertencente aos povos originários deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

III - As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo Anexo 4);

IV - Pessoa transgênero: Autodeclaração (modelo Anexo 5).

V - As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

1.4 Os candidatos que ingressaram anteriormente na FURG, em cursos de graduação ou pós-graduação, pela reserva de vagas, especificadas no item 1.2 estão dispensados de apresentar novamente a documentação exigida na seção 1.3, devendo apresentar apenas comprovação de deferimento de ingresso pela reserva de vagas.



2. Seleção e Classificação

2.1 De acordo com o Regimento do PPGENF, a Comissão de Bolsas, formada pelo(as) professor(as): Mara Regina Santos da Silva (Presidente); Edison Luiz Devos Barlem, Patrícia Bitencourt Toscani Greco e pela doutoranda Aline Ost dos Santos, selecionará os candidatos à bolsa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, sendo este definido pela avaliação da produção científica, conforme classificação e pontuação informada no **APÊNDICE A**.

2.2 O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

2.3 Caso haja empate na pontuação dos candidatos o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo publicado em periódico classificado no estrato A1. Caso o empate prossiga, o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo publicado em periódico classificado no estrato A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela. Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos.

2.4 Os candidatos selecionados nas vagas reservadas constarão na lista geral de classificação do processo seletivo, em ordem decrescente da nota obtida.

2.5 Entre os/as candidatos/as aptos/as ao recebimento de bolsa pela ampla concorrência que não exerçam atividade remunerada, não possuam outros rendimentos e não sejam beneficiários/as de bolsas concedidas por outras instituições de fomento, a classificação no processo seletivo, será por ordem decrescente da nota obtida.

2.6 Após a contemplação de todos/as os/as candidatos/as aptos/as referidos/as no item 2.5, a implementação de bolsas CAPES/DS para candidatos/as que exerçam atividade remunerada ou possuam outros rendimentos, a classificação no processo seletivo, será por ordem decrescente da nota obtida, respeitadas as normas específicas da agência de fomento.

2.7 Para os candidatos selecionados nas vagas reservadas e pela ampla concorrência que não exerçam atividade remunerada, não possuam outros rendimentos e não sejam beneficiários/as de bolsas de outras instituições de fomento, o período de concessão da bolsa será de 12 meses. Para os candidatos selecionados que exerçam atividade remunerada ou possuam outros rendimentos e não sejam beneficiários/as de bolsas de outras instituições de fomento, o período de concessão da bolsa será de 6 meses.

2.8 Os candidatos que acumulam bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, deverão preencher e anexar o formulário de declaração de acumulos, disponibilizado nos anexos do SIPOSG, e ficarão condicionados ao cumprimento integral das normas da agência de fomento, e dos critérios estabelecidos no Termo de Compromisso de Bolsista.

3. Para todos os candidatos selecionados a concessão da bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar devidamente matriculada (o) no Programa de Pós-graduação em Enfermagem;
- II - Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela



instituição promotora do curso;

IV - Cumprir a carga horária de permanência nos laboratórios, conforme estabelecido pelo PPGEnf/FURG;

V - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Regimento do PPGEnf.

VI - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

VII - Ter conta corrente ativa, individual exclusivamente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta).

4. Cronograma do processo seletivo:

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	09/09/2026	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Inscrições	09/09/2026 até 10/09/2026	www.siposq.furg.br/curso/962
Homologação das inscrições	11/09/2026	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	12/09/2026	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Recurso do resultado preliminar da seleção	13/09/2026	www.siposq.furg.br/curso/962
Publicação do resultado final da seleção	14/09/2026	https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo
Assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos contemplados com a bolsa	14/09/2026	

Comissão de Seleção

Rio Grande, 09 de setembro de 2026.



Universidade Federal do Rio
Grande Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em
Enfermagem

Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º
andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-



ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Conforme Instrução Normativa PROESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/_____/_____, candidato para a vaga do curso para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



ANEXO 2 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

1 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

2 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

3 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____



Universidade Federal do Rio
Grande Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em
Enfermagem

Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º
andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-



ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

Conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo _____ – assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____, RG
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA,
situada no(s) Município(s) de _____ no Estado
_____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na
declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital. Por
ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

2 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

3 Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

_____, _____ de _____, de 20____



ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

Conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo e reside na comunidade quilombola, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1 Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2 Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3 Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

Conforme Instrução Normativa PROESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO
(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**

Eu, _____, CPF nº, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

APÊNDICE A - Tabela para pontuação do Curriculum lattes

Obs.: Os itens do Curriculum Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2021 quanto às produções.

Produção Científica	Pontos	Pontos
● Artigo em Periódico: ● A1=100 ● A2= 85 ● A3= 70 ● A4= 60		
Pontuação		

Obs.: O Curriculum Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

*Caso haja empate na pontuação dos candidatos o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico A1. Caso o empate prossiga o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela.

Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos.